

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

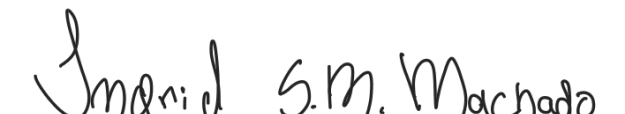
Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Ingrid Sophia Martins Machado	
E-mail: ingridshpmartins@gmail.com	Telefone: (48) 99942-7544
CPF: 113.519.519-63	
Curso: Administração Pública	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: <u>Art. 25 h) Documentos de comprovação de renda familiar (de todas as pessoas da família): falta comprovação da renda do cônjuge / a irmã possui 2 vínculos abertos na carteira de trabalho - apresentar comprovante ou justificar</u> Em relação à pendência apontada no resultado parcial referente ao Art. 25, alínea “h” do Edital 02/2025 – PROPE, esclareço que minha irmã possui dois vínculos ativos em sua Carteira de Trabalho, sendo um deles de contrato intermitente , no qual atua apenas quando convocada, visto que se trata de uma casa de eventos que funciona em períodos não definidos. Para comprovação, encaminho o contrato intermitente e, caso necessário, apresentarei também uma declaração justificando a natureza deste vínculo, bem como o contrato referente ao vínculo CLT. Reforço que, ela solicitou a empresa que desse baixa na carteira para que não há nenhum empecilho. Irei encaminhar também uma declaração dela informando a solicitação da baixa e de que o contrato é intermitente. Com relação ao cônjuge , informo que realiza estágio no Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC). Para comprovar a renda, encaminho: Termo de Compromisso de Estágio, Declaração de não possuir vínculo empregatício, contracheques dos últimos três meses e Carteira de Trabalho Digital.	

Data: 09/10/2025



Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.



CNPJ: 83.845.701/0001-59			Mês / Ano 07 / 2025	
Matrícula 71257	Nome ADRIAN CARPES LOPES		Carga Horária 100	
Lotação 1000022 - PRES.TJ - COORD. ESTADUAL DA		Cargo Estagiario Ensino Superior - Administracao	Vínculo Estagiários	
N. Banco / Agência 1 / 4611	Banco 1 - BANCO DO BRASIL		Conta Corrente 289345	

Código	Denominação	Qtde.	Vencimentos	Descontos
223	ESTAGIO	30,00	1.300,00	
224	AUX TRANSP/ESTAGIO	30,00	150,00	

Depósito FGTS	Base Inss	Total Vencimentos	Total Descontos	IPREV - Base de Calculo	Líquido a Receber
0,00		1.450,00	0,00		1.450,00



CNPJ: 83.845.701/0001-59			Mês / Ano 08 / 2025	
Matrícula 71257	Nome ADRIAN CARPES LOPES		Carga Horária 100	
Lotação 1000022 - PRES.TJ - COORD. ESTADUAL DA		Cargo Estagiario Ensino Superior - Administracao	Vínculo Estagiários	
N. Banco / Agência 1 / 4611	Banco 1 - BANCO DO BRASIL		Conta Corrente 289345	

Código	Denominação	Qtde.	Vencimentos	Descontos
223	ESTAGIO	31,00	1.300,00	
224	AUX TRANSP/ESTAGIO	31,00	150,00	

Depósito FGTS	Base Inss	Total Vencimentos	Total Descontos	IPREV - Base de Calculo	Líquido a Receber
0,00		1.450,00	0,00		1.450,00



CNPJ: 83.845.701/0001-59			Mês / Ano 09 / 2025	
Matrícula 71257	Nome ADRIAN CARPES LOPES		Carga Horária 100	
Lotação 1000022 - PRES.TJ - COORD. ESTADUAL DA		Cargo Estagiario Ensino Superior - Administracao	Vínculo Estagiários	
N. Banco / Agência 1 / 4611	Banco 1 - BANCO DO BRASIL		Conta Corrente 289345	

Código	Denominação	Qtde.	Vencimentos	Descontos
223	ESTAGIO	31,00	1.300,00	
224	AUX TRANSP/ESTAGIO	31,00	150,00	

Depósito FGTS	Base Inss	Total Vencimentos	Total Descontos	IPREV - Base de Calculo	Líquido a Receber
0,00		1.450,00	0,00		1.450,00



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 30/07/2021

Dados Pessoais

Nome civil

ADRIAN CARPES LOPES

CPF

040.903.310-30

Sexo

Masculino

Data de nascimento

14/11/2002

Nacionalidade

Brasileiro

Nome da mãe

NILZA REGINA SOUZA CARPES

Contratos de trabalho

05/02/2024 - 19/02/2025

Empregador

A. ANGELONI & CIA. LTDA
CNPJ RAIZ: 83.646.984

Estabelecimento

A. ANGELONI & CIA. LTDA
CNPJ: 83.646.984/0014-24
R ESTEVES JUNIOR 307 LOJA 88015130 CENTRO FLORIANOPOLIS SC

Cargo

Repositor Loja

CBO Cargo

5211-25

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 2.127,72 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

19/02/2025 - Rescisão Contratual

14/10/2024 - Salário definido para R\$ 2.127,72 Por mês

25/04/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

05/02/2024 - Salário definido para R\$ 2.026,40 Por mês



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 30/07/2021

ANOTAÇÕES

05/02/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,
Data do Término: 15/03/2024

05/02/2024 - Estabelecimento definido para A. ANGELONI & CIA. LTDA

05/02/2024 a 19/02/2025 - Cargo exercido de Repositor Loja

05/02/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

05/02/2024 a 19/02/2025 - CBO Cargo exercido 5211-25

05/02/2024 - Admissão

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

A contratação na modalidade intermitente é uma forma de contrato de trabalho, com assinatura da CTPS, porém sem uma relação diária (contínua) de trabalho, sem regra de horários e de jornada de trabalho. A empresa, portanto, assina a carteira de trabalho da pessoa, mas só usa o seu serviço quando precisa e na medida que o empregado estiver disponível.

Separamos abaixo algumas dúvidas comuns sobre essa forma de contratação:

1- Posso ter mais de um contrato intermitente?

Sim, pode ter vários contratos intermitentes com empresas diferentes.

2- Posso mesclar um contrato de trabalho “normal ou estágio” e um intermitente?

Sim, desde que a jornada de trabalho seja compatível. Por exemplo, ter um emprego normal durante a semana, e trabalhar como intermitente aos finais de semana.

3- Posso ter um MEI e ter outros contratos de trabalho como intermitente?

Sim, desde que os trabalhos/funções não se confundam. Pode ter uma contratação através de contrato PJ para o exercício de uma atividade e ser contratado como intermitente para outras atividades.

4- Qual é o valor do contrato intermitente?

É o salário hora dos empregados da categoria (Bares e Restaurante), multiplicado pela quantidade de horas trabalhadas em cada convocação, chegando no valor combinado do cachê.

Além do cachê empresa assume o custo com os INSS e FGTS, e o **intermitente IR conforme tabela**.

5- Como recebo o valor no contrato intermitente?

Até o quinto dia último do mês da prestação de serviço, mediante recibo de pagamento (contracheque), apurado pelo setor do credenciamento e o departamento pessoal da empresa. Além do cachê a empresa paga FGTS e INSS.

6- Caso eu me acidente, tenho direito a me afastar pelo INSS?

Sim, tem direito a afastamento previdenciário, só precisa ser respeitado as próprias regras do INSS

7- Tenho direito a receber seguro desemprego no contrato intermitente?

Sim, o valor do seguro-desemprego no trabalho intermitente é a média das remunerações que o trabalhador recebeu nos últimos 12 meses de trabalho. Se trabalhou durante menos de um ano, a quantia é a média dos valores recebidos ao longo do tempo de contrato.

8- E se eu tiver um contrato de trabalho de normal e um intermitente e for demitido do normal, tenho direito ao seguro desemprego?

Não, o seguro desemprego não é devido para quem tenha mais de um contrato de trabalho ativo. Portanto, antes de ser demitido do emprego normal deve pedir o encerramento do contrato de intermitente.

9- Como funciona a convocação para trabalhar como intermitente?

Feito o contrato de trabalho e assinada a CTPS, o empregador pode convocar um ou vários trabalhadores intermitentes sempre que precisar, através de comunicação eficaz (pode ser por e-mail, carta ou whatsapp), para prestação de serviços, informando qual será a jornada de trabalho. No nosso caso está convocação é feito pelo setor do credenciamento, hoje ocupada pela Mayara Teodoro.

Processo:0119955-49.2024.8.24.0710

Documento:9030051

Termo de Compromisso de Estágio - 9030051

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, estabelecido à Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, neste ato representado por seu REPRESENTANTE LEGAL qualificado no Anexo I deste instrumento, doravante denominado CONCEDENTE; o(a) ESTAGIÁRIO(a) - E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL - e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO também qualificados(as) no Anexo I do presente instrumento.

Todos abaixo assinados - Representante do PJSC, Supervisor de estágio, Estagiário e Representante da IE - acordam e estabelecem entre si as seguintes cláusulas e condições que regerão este termo de compromisso, mediante sujeição mútua à Lei n. 11.788/2008, à Resolução TJ n. 32/2014 e suas alterações, à Resolução GP n. 18/2018 e suas alterações, e ao convênio firmado entre o CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O propósito do estágio é proporcionar ao estudante a complementação de ensino e aprendizagem e experiência prática mediante participação efetiva nos serviços, além de visar ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, e deve constituir-se como um instrumento de integração, treinamento, aperfeiçoamento técnico-cultural e relacionamento humano.

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio regido por este termo de compromisso não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e está adequado à proposta pedagógica do curso, à etapa e à modalidade da formação escolar do estudante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTAGIÁRIO desenvolverá as atividades compatíveis com a proposta pedagógica do curso descritas no Anexo II.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo presente instrumento fica estabelecido que o estágio seja realizado na lotação do CONCEDENTE definida no Anexo II.

CLÁUSULA QUINTA - O CONCEDENTE designa o(a) servidor(a) qualificado(a) no Anexo II, para atuar na função de Supervisor(a) de Estágio e assinar, na condição de testemunha, este Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO designa o(a) Professor(a) qualificado(a) no Anexo II para atuar na função de Orientador(a) de Estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA A jornada de atividades do ESTAGIÁRIO será de 4 (quatro) horas diárias e de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas dentro do expediente do Poder Judiciário, sem prejuízo das atividades discentes.

Parágrafo Primeiro A jornada diária deve ser reduzida pela metade quando da realização das verificações de aprendizagem, desde que comunicadas e comprovadas as datas, mediante documento emitido pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Parágrafo Segundo A jornada de atividades poderá ser alterada para 5 (cinco) horas diárias, divididas em 4 (quatro) dias da semana, mantido assim o limite de 20 (vinte) horas semanais, nos casos em que o estagiário tenha de cumprir estágio obrigatório na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA OITAVA - Durante o período de vigência deste termo de compromisso, o ESTAGIÁRIO estará segurado pela Apólice n. 03.0982.56935.001, da MBM Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 87.883.807/0001-06, ou por outra que venha a substituí-la, contratada pelo CONCEDENTE

CLÁUSULA NONA - O ESTAGIÁRIO perceberá do CONCEDENTE auxílio financeiro, bem como auxílio-transporte, cujos valores serão estabelecidos em resolução do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA - O estágio terá duração de 1 (um) ano, ressalvadas as hipóteses previstas na cláusula décima quarta.

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, Jeniffer Victoria Martins Machado, portador(a) do CPF nº 113.519.579-02, residente e domiciliado(a) à _Rua Radialista Carlos Alberto Campos, declaro, para os devidos fins, que solicitei o desligamento do vínculo empregatício com a empresa **GRUPO ALL**, inscrita no CNPJ nº **04.533.358/0001-30**, no dia 08/10/2025.

Declaro ainda que, a partir desta data, não mantenho vínculo empregatício ativo com a referida empresa, restando apenas o trâmite administrativo para baixa formal na Carteira de Trabalho Digital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Local: Florianópolis

Data: 09/10/2025


Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE CONTRATO INTERMITENTE

Eu, Jeniffer Victoria Martins Machado, portador(a) do CPF nº 113.519.579-02, residente e domiciliado(a) à Rua Radialista Carlos Alberto Campos declaro, para os devidos fins, que mantenho vínculo de trabalho intermitente com empresa **GRUPO ALL**, inscrita no CNPJ nº **04.533.358/0001-30**, conforme contrato de trabalho vigente.

Declaro também que a minha prestação de serviços ocorre apenas quando sou convocado(a), de acordo com a demanda da empresa, não havendo jornada, escala ou remuneração fixa mensal, pois a atividade é exercida de forma esporádica, conforme previsto na legislação trabalhista.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Local: Florianópolis

Data: 09/10/2025



Assinatura do Declarante

Um aplicativo para todas as suas necessidades de Word, Excel, PowerPoint e PDF. Obter o aplicativo Microsoft 365 Copilot: <https://aka.ms/GetM365>